

Artigo 4º - As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexa ao Edital de Chamamento da Sociedade Civil e apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;
- 2 - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;
- 3 - Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade.

Artigo 5º - A ficha de cadastro preenchida, constante no Anexo da Resolução SMA nº 88/2017, deverá ser enviada ou entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do edital, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos no seguinte endereço eletrônico:

E-mail: fabriciopc@fflorestal.sp.gov.br

Fone: (11) 9 8663-8456

A/C: Fabrício Pinheiro da Cunha

Artigo 6º - Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: fabriciopc@fflorestal.sp.gov.br

Artigo 7º - A Fundação Florestal indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou não atender os requisitos previstos acima.

Artigo 8º - A eleição das entidades cadastradas que representará a sociedade civil no Conselho Consultivo da Reserva Biológica de Mogi Guaçu será realizada em reunião convocada especialmente para esse fim, por meio de divulgação no Diário Oficial do Estado e por outras formas de divulgação como os sites eletrônicos das instituições.

§ 1º - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

§ 2º - Fica dispensada a realização de reunião de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo;

§ 3º - No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §§ 5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017, num processo eletivo ou outro método democrático, levando-se em conta os seguintes termos:

- I. Frequência na participação nas reuniões;
- II. Efetiva atuação em atividades relacionadas aos objetivos da Categoria e da própria Unidade de Conservação, nos termos das normas e legislações vigentes que versam sobre a mesma, bem como seu Plano de Manejo, se existente.

§ 4º - Caso população tradicional residente no interior da Unidade de Conservação não esteja formalmente organizada por meio de associações civis, fica dispensada a apresentação dos documentos a que alude o Artigo 4º desta Portaria, cabendo ao gestor da Unidade de Conservação adotar as medidas cabíveis para sua efetiva representação no Conselho Consultivo.

Artigo 9º - As entidades da sociedade civil não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados a órgãos representados no setor público do Conselho.

Artigo 10º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Artigo 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Fundação Florestal, 25 de julho de 2022

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

Procuradoria Geral do Estado

DESPACHO DA PROCURADORA DO ESTADO, ASSESSORA CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, DE 29.7.2022.

PROCESSO: DGP-6477/2008-SSP, Vols. I ao VII (SG-6513/2009) *d/* aps. SG-793676/2021 + SG-846064/2021 + SG-967575/2021 - Sobre vista de processo: Fica deferida vista do processo em referência ao interessado Marcelo Gomes Sampaio, através de seus advogados, Dr. Igor Augusto Bialski, OAB/SP nº 232.854-E, Dr. Thiago Bruno A. Nascimento Araújo, OAB/SP nº 233.093-E e Dr. André Mendonça Bialski, OAB/SP nº 234.637, por 10 (dez) dias, no interior do Palácio do Governo, Av. Morumbi, nº 4.500, Centro de Protocolo e Expedição, sala 23, térreo, nos termos da Lei federal nº 8.906, de 4.7.1994, art. 7º, inciso XIII, alterada pela Lei federal nº 14.365, de 2 de junho de 2022, facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento das respectivas taxas.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Resolução PGE nº 25, de 29 de julho de 2022

Altera a Resolução PGE nº 24, de 30 de julho de 2021, que disciplina o regime de teletrabalho dos Procuradores do Estado no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 98 e 100 da Constituição do Estado, e no artigo 7º, I, II, III e XIV, da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante indicados da Resolução PGE nº 24, de 30 de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso I do artigo 3º:

"I - tenham sofrido as penalidades disciplinares previstas nos incisos I a III do artigo 135 da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015, nos 5 (cinco) anos anteriores à adesão, por infração relacionada com o regime de teletrabalho de que trata esta Resolução;" (NR);

II - o item 2 do § 1º do artigo 4º:

"2. na área da Consultoria Geral, a periodicidade a que se refere o inciso I do caput, mediante despacho fundamentado submetido à aprovação do Subprocurador Geral do Estado." (NR).

III - o inciso III do artigo 8º:

"III - reportar, sempre que solicitado, o andamento do teletrabalho aos Órgãos Superiores da Procuradoria Geral, inclusive quanto à estimativa de redução de despesas decorrentes da sua implementação;" (NR);

IV - o parágrafo único do artigo 11:

"Parágrafo único - Fica criado o Comitê Gestor do Teletrabalho, integrado pelos Subprocuradores Gerais do Estado Adjuntos de cada área e pelo Procurador do Estado Chefe de Gabinete, para avaliar e mensurar a implementação do teletrabalho e propor modificações para aperfeiçoamento desta regulamentação, mediante elaboração de relatórios semestrais". (NR).

Artigo 2º - O § 1º do artigo 4º da Resolução PGE nº 24, de 30 de julho de 2021, passa a vigorar acrescido do item 2-A, com a seguinte redação:

"2-A. nas áreas do Contencioso Geral e Contencioso Tributário-Fiscal, a periodicidade a que se refere o inciso I do caput, mediante despacho fundamentado submetido à aprovação do respectivo Subprocurador Geral do Estado, independentemente,

inclusive, do disposto no artigo 2º, II, desta Resolução, ouvido o Comitê Gestor do Teletrabalho."

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

A Procuradoria do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, considerando os termos disposto nos arts. 46, inc. III, 85, §1º e 90, §1º da Lei Complementar 1.270 de 25/08/2015, COMUNICA que as atividades referentes ao curso de adaptação à carreira de Procurador do Estado ocorrerão no período entre 01/08/2022 e 05/08/2022, na sede da PGE-SP, localizada na Rua Pamplona, 227, Bela Vista, São Paulo/SP, conforme programação abaixo.

PROGRAMAÇÃO DO CURSO DE ADAPTAÇÃO À CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

Data: 01/08/2022

Local: Sede da PGE-SP - 18º andar

Horário: 09h00 – 10h30

9h00 - Apresentação da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Inês Maria dos Santos Coimbra de Almeida Prado - Procuradora Geral do Estado

Café de recepção aos novos integrantes à carreira da PGE/SP

Local: Auditório do Centro de Estudos da PGE/SP

Horário: 10h30 - 18h00

10h30 - Exposição sobre o Curso de Adaptação (cronograma e orientações gerais) e apresentação do CE e da ESPGE

Anna Candida Alves Pinto Serrano - Procuradora do Estado

Chefe do Centro de Estudos e Emanuel Fonseca Lima – Procurador do Estado

Intervalo - Almoço

14h00 - Organograma e funções da Procuradoria Geral do Estado

Caio Cesar Guzzardi da Silva – Procurador do Estado Assessor

15h00 - O Conselho da PGE e suas atribuições

Augusto Rodrigues Porciúncula – Procurador do Estado e Conselheiro eleito

Intervalo - Café

16h00 - A PGE e suas histórias

Maria Helena Marques Braceiro Daneluzzi – Procuradora do Estado Aposentada e Luiz Duarte de Oliveira – Procurador do Estado Aposentado

Data: 02/08/2022

Local: Auditório do Centro de Estudos da PGE/SP

Horário: 9h30 – 16h30

9h30 - Palestra "As grandes estratégias de gestão do tempo pessoal e profissional"

Alexandre Colares - Coordenador-Geral de Gestão Estratégica da PGU

Intervalo - Almoço

14h30 - Apresentação da Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado

Anselmo Prieto Alvarez - Corregedor Geral e Fabio Trabold

Gastaldo - Corregedor Geral Adjunto

15h00 - Estágio Probatório: orientações e recomendações

Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande, Carolina Ferraz Passos e Haroldo Pereira – Corregedores Auxiliares

Data: 03/08/2022

Local: Auditório do Centro de Estudos da PGE/SP

Horário: 09h00 – 18h00

09h00 - Apresentação da Área do Contencioso Tributário-Fiscal

Daniilo Barth Pires Procurador do Estado – Subprocurador Geral do Contencioso Tributário-Fiscal.

Intervalo - Café

10h00 - Apresentação dos Núcleos do Contencioso Tributário Fiscal

10h00 - Ana Paula de Sousa Lima - Procuradora do Estado - Coordenadora do Núcleo de Fazenda Autora

10h30 - Ricardo Rodrigues Ferreira - Procurador do Estado

- Coordenador do Núcleo de Fazenda Ré

11h00 - Cristina Mendes Miranda de Azevedo - Procuradora do Estado - Coordenadora do Núcleo Administrativo.

11h30 - Glauco Farinholi Zafanella - Procurador do Estado - Coordenador do Núcleo ITCMD.

Intervalo - Almoço

14h00 - Apresentação da Procuradoria Fiscal e da Procuradoria da Dívida Ativa (PDA)

14h00 - Rebecca Corrêa Porto de Freitas - Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Fiscal.

14h40 - Elaine Vieira da Motta - Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa

15h15 - GAERFIS: identificação e combate à fraude fiscal estruturada

Alicione Benedita de Lima - Procuradora do Estado Integrante do GAERFIS.

Rodrigo Cesar Falcão Cunha Lima de Queiroz - Procurador do Estado Integrante do GAERFIS.

Intervalo - Café

16h30 - Os Direitos Humanos e a Advocacia Pública

Professora Doutora Lucineia Rosa dos Santos

Data: 04/08/2022

Local: Auditório do Centro de Estudos da PGE/SP

Horário: 09h00 – 18h00

09h00 - Apresentação da Área do Contencioso Geral

Frederico José Fernandes de Athayde - Subprocurador Geral do Contencioso Geral

09h30 - Apresentação da PCAI e núcleos vinculados

Amanda Modotti – Procuradora do Estado Chefe da PCAI e Angelica Maiale Veloso – Procuradora do Estado

Intervalo - Café

10h30 - Apresentação da Procuradoria Judicial, subunidades e núcleos vinculados

Rodrigo Curado – Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Judicial e Igor Catta Preta – Procurador do Estado Assistente

Intervalo - Almoço

14h00 - Apresentação dos núcleos vinculados ao interior

Rafael Modesto Rigato – Procurador do Estado Coordenador do NR-in, Laiza Arruda Mandu - Procuradora do Estado

Coordenadora do NP-in e Pedro Fabris de Oliveira – Procurador do Estado Coordenador do Núcleo TRT-15.

15h00 - Apresentação das Procuradorias Regionais

Regina Marta Cereda Lima Louzada – Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São Carlos

Intervalo - Café

16h00 - Apresentação do GEAC e do Núcleo de Propositura de Ações

Juliana Campolina Rebelo Horta – Procuradora do Estado

Coordenadora do GEAC e Sueine Patrícia Cunha de Souza – Procuradora do Estado Coordenadora do Núcleo de Propositura de Ações

16h30 - A atuação da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília

Leonardo Cocchieri Leite Chaves – Procurador do Estado Chefe da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília

17h00 - Rotinas do Contencioso Geral, comunicados Sub-Cont, dispensas e modelos institucionais

Renan Raulino Santiago e Caio Gentil Ribeiro – Procuradores do Estado

Data: 05/08/2022

Local: Auditório do Centro de Estudos da PGE/SP

Horário: 09h00 – 16h00

9h00 - Apresentação da Área da Consultoria Geral e o papel da Subprocuradoria

Adriana Masiero Rezende - Subprocuradora Geral Adjunta da Consultoria Geral

9h30 - A Assessoria de Gestão de Imóveis

Cristiana Correa Conde Faldini - Procuradora do Estado Coordenadora da AGI

9h45 - O Núcleo de Direito de Pessoaal

Marina de Lima Lopes – Procuradora do Estado responsável pelo NDP

10h - O papel da Sub na elaboração de modelos de editais e contratos

Fabricio Contato Lopes Resende – Procurador do Estado

10h15 - Acompanhamento das Concessões e Parcerias Público-Privadas no âmbito da Consultoria

Thiago Mesquita Nunes, Pedro Monnerat Heidenfelder e

Matheus Alves Nascimento – Procuradores do Estado

10h45 - Intervalo - Café

11h - As Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e Autarquias

Sabrina Ferreira Novis – Procuradora do Estado

11h15 - As Procuradorias especializadas da Consultoria Geral

Procuradoria Administrativa

Vinícius Teles Sanches – Procurador do Estado respondendo pelo Expediente da PA

Procuradoria de Assuntos Tributários

Fernanda Freire Serur – Procuradora do Estado respondendo pelo Expediente da PAT

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

Eraldo Ameruso Ottoni – Procurador do Estado Chefe da PPD

12h - O diálogo necessário entre as áreas da Consultoria, Contencioso Geral e Contencioso Tributário Fiscal

Jessica Helena Rocha Vieira Couto – Procuradora do Estado

12h30 - Intervalo - Almoço

14h30 - Escolha de vagas e encerramento

Ficam CONVOCADOS os Procuradores do Estado abaixo relacionados:

ABNER ALCANTARA SAMHA SANTOS

ANA PAULA FERNANDA FONSECA MACIEL

ANDRE LIMA BEZERRA

ANTONIO CARLOS PIANTINO NETO

BRENO AUGUSTO MACIEL RIBEIRO DE LIMA

CARLOS EDUARDO FERNANDES DA SILVEIRA

CESAR TRAMA

CHRISTINE PINTO COELHO RATTES BARTOLOMEO

CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR

EDUARDO BELAS PEREIRA JUNIOR

EDUARDO RAUBER WILCIESKI

EMANUELA SOUSA RODRIGUES

FELIPE CASTELO BRANCO DE ABREU

FERNANDA VISSOTO BISCAIA

GABRIEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA

GERSON DALLE GRAVE

HELOISA DE PAULA FIOD COSTA OSADA

HENRIQUE JOSE DE AGOSTINHO CINTRA

HEYDE MEDEIROS COSTA LIMA ROCHA

IDYA MENDONCA TUPINAMBA

IGOR DENISARD DANTAS MELO

ILANNA FONIA SANTOS SOEIRO SILVA

JOAO PAULO CARNEIRO DE OLIVEIRA

LANNARA CAVALCANTE NUNES

LAURA DE ARAUJO DA SILVA

LAURA DEPRA MARTINS

LUAN BRANCHER GUSSO MACHADO

LUCAS CAPARELLI GUIMARAES PINTO CORREIA

LUCAS DE FARIA SANTOS

LUISA DE OLIVEIRA DRUMOND

MAICO HENTZ

MARCOS FREDERICO FRAZAO LOPES

MILENA GOMES MARTINS

PAULO SERGIO ALMEIDA DA CUNHA

PAULO VITOR DA SILVA

PEDRO OLIVEIRA MATHIAS

PEDRO TIAGO ALVES SCHUWARTEN

RAPHAEL BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA

REINALDO CAETANO DA SILVEIRA FILHO

RODRIGO PANSANATO OSADA

THAIS FELIX

THALITA PINHEIRO MATOS SIQUEIRA

VANGELIS RODRIGUES ALVES

WENDER VINICIO HENRIQUES

WEYDER AMORIM SILVA

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 29/07/2022

Com fundamento nas competências delegadas pelo artigo 1º, inciso II, letra "a", da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo a alteração de terminal principal, terminal secundário, itinerário, extensão, denominação, tabela horária, e atualização da denominação da integração da linha 809TRO, atualização da denominação da integração dos atendimentos 418TRO, 824TRO e 824EX1 com a linha 809TRO, operados pelo Consórcio Anhanguera, manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço Metropolitanos vigentes.

Aprovo a transformação do serviço complementar viagens parciais 496VP1 São Paulo (Rodovia Raposo Tavares – km 17,8) – Barueri (Alphaville/Green Valley) via Carapicuíba (Centro) em viagens semixpressas 496EX1 São Paulo (Rodovia Raposo Tavares – km 17,8) – Barueri (Alphaville/Green Valley) via Carapicuíba (Centro), operado pelo Consórcio Anhanguera, manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço Metropolitanos vigentes.

Aprovo a transformação do serviço complementar viagens parciais 247VP1 Jandira (Jardim Alvorada)–Cotia (Terminal Metropolitanos de Cotia) via Itapevi, em viagens semixpressas 247EX1 Jandira (Jardim Alvorada) – Cotia (Terminal Metropolitanos de Cotia) via Itapevi, operado pelo Consórcio Anhanguera, manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço Metropolitanos vigentes.

COMUNICADO DO COORDENADOR DE 29/07/2022

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, faz saber que no STM-PRC-2022/2828, do Consórcio Anhanguera, referente à linha 089TRO Pirapora do Bom Jesus (Jardim Bom Jesus) - Barueri (Aldeia da Serra) Pirapora do Bom Jesus (Pq Paiol) e Santana de Parnaíba (Refúgio dos